



Edital Interno nº 01/2016

AFASTAMENTO DOCENTE INTEGRAL PARA PÓS-DOCTORADO PELO PERÍODO DE 12 MESES

O Comitê Local de Política de Pessoal, encaminha proposta de Edital para afastamento docente integral para pós-doutorado pelo período de 12 meses em conformidade as Leis federais nº 8.112/90, nº 12.772/12 e suas respectivas alterações, as Resoluções do CONSUNI nº 24/2010 e nº 25/2011 e do presente edital:

CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 1º As inscrições ocorrerão no período de **05 a 25 de outubro de 2016** na secretaria da direção.

Art. 2º No ato de inscrição os candidatos deverão protocolar:

- a) Ficha de inscrição (anexo A);
- b) Comunicado de exercício (documento que comprove o início das atividades no Campus);
- c) Carta de aceite do Programa de Pós-Graduação ou Instituição do Estágio pós-doutoral;
- d) Plano de estudos contendo período de afastamento e cronograma de atividades;
- e) Currículo lattes e ficha de pontuação do currículo (anexo B);
- f) Termo de Compromisso do Candidato em prestar serviços à UNIPAMPA, por prazo, no mínimo, igual ao do afastamento.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º Será disponibilizada 01 vaga para afastamento docente integral para pós-doutorado pelo período de 12 meses.

Parágrafo único - Caso não haja um selecionado pelas regras deste edital, a vaga será aproveitada para compor um edital específico de afastamento para doutorado pelo mesmo período.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS E DOS PESOS

Art. 5º Serão utilizados os seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Pesos
a) Tempo de serviço na UNIPAMPA contados a partir da entrada em exercício (em meses);	5
b) Análise de produção intelectual;	5

Art. 6º No critério de **tempo serviço** será atribuído peso 5 ao candidato que obtiver maior tempo (em meses) e aos demais candidatos a nota será calculada proporcionalmente;

Art. 7º No critério **produção intelectual** será atribuído peso 5 ao candidato que obtiver maior pontuação (conforme Planilha) em produção intelectual e aos demais candidatos a nota será calculada proporcionalmente;

Art. 8º A nota final de cada candidato será o somatório dos pesos atribuídos a cada categoria de avaliação.

CAPÍTULO IV - DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 9º Os resultados serão divulgados no dia 31 de outubro de 2016 pelo portal do Campus.

Art. 11 Caberão recursos dirigidos ao CLPP sobre os resultados finais até o dia 01 de novembro 2016.

Art. 12 Divulgação dos resultados finais após a análise dos recursos em 04 de novembro de 2016.

CAPÍTULO V - DA VALIDADE E DOS CASOS OMISSOS

Art. 13 O presente edital tem validade de 30 (vinte) dias a contar de sua publicação.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela CLPP.